

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano III | Edição nº 526



# SUMÁRIO



## MUNICÍPIO DE RIFAINA

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |
| Extrato .....                       | 4 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 4 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 6 |
| Despacho .....                      | 6 |

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 94/2026.

DISPENSA Nº: 29/2026.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1.000 HORAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA R180.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATADOS: JR ALMEIDA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 95/2026

DISPENSA Nº: 30/2026

OBJETO: REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 1000736-866.2025.8.26.0434 INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO RECANTO ISABEL LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.413,04 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 110/2026.

DISPENSA Nº: 32/2026.

OBJETO: REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000153-84.2026.8.26.0434 FORNECIMENTO DO PROCEDIMENTO TOXINA BUTOLÍNICA TIPO A 100 UI PARA TRATAMENTO DE BLEFAROSPASMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATADOS: HUEB MEDICAL VISION LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 111/2026.

DISPENSA Nº: 33/2026.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATADOS: ELAINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.969,70 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 124/2026.

DISPENSA Nº: 35/2026.

OBJETO: REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº0000152-02.2026.8.26.0434 REFERENTE A FORNECIMENTO DE EXAMES VISUAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATADOS: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE

FRANCA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 125/2026.

DISPENSA Nº: 36/2026.

OBJETO: REFERENTE “DECISÃO JUDICIAL Nº0000162-46.2026.8.26.0434 REFERENTE A FORNECIMENTO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATADOS: JOSIANE BELGAMO DE CARLO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00. (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 138/2026.

DISPENSA Nº: 40/2026.

OBJETO: “REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000152-02.2026.8.26.0434 PARA FORNECIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CIRURGIA REFRETARIA.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA.

CONTRATADOS: HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE FRANCA OFTALMOCENTER FRANCA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 138/2026.

DISPENSA Nº: 42/2026.

OBJETO: “REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000179-82.2026.8.26.0434 PARA FORNECIMENTO DO PROCEDIMENTO DE HERNIORRAFIA INGUAL POR VIDEO A DIREITA.”

CONTRATADOS: UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVIÇOS MED E HOSPITALARES

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.626,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e seis reais).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 150/2026.

DISPENSA Nº: 45/2026.

OBJETO: “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA O EVENTO “DOMINGO NO BOSQUE”.

CONTRATADOS: ELAINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 1.076,55 (Um mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 169/2026.

DISPENSA Nº: 51/2026.

OBJETO: “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS AUTOMOTIVAS”.

CONTRATADOS: ELIANDRO MENDES MELETI-ME

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 1.910,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS)

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 181/2026.

DISPENSA Nº: 53/2026.

OBJETO: “REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000186-74.2026.8.26.0434 PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PRECRISTOS (CATETER SPEEDCATH COMPACT MASCULINO CH 12/18 OU SIMILAR COM A TECNOLOGIA HIDROFÍLICA)”.

CONTRATADOS: MEDPAPER COMERCIO MATERIAS

**MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.992,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 195/2026.

DISPENSA Nº: 56/2026.

OBJETO: "REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 10000245-62.2026.8.26.0434 PARA FORNECIMENTO DE ESTAPEDECTOMIA DO OUVIDO DIREITO".

CONTRATADOS: FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPUSP.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil reais e duzentos reais).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 212/2026.

DISPENSA Nº: 64/2026.

OBJETO: "REFERENTE A DECISÃO JUDICIAL Nº 0000152.02.2026.8.26.0434 PARA FORNECIMENTO DE ULTRASSOM OCULAR DO OLHO DIREITO".

CONTRATADOS: OFTALMOCENTER FRANCA LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº: 217/2026.

DISPENSA Nº: 65/2026.

OBJETO: "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVELOPAMENTO DA SALA DE TRIAGEM".

CONTRATADOS: VITRAGE - MAURICIO APARECIDO TEODORO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$700,00 (Setecentos reais).

**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 039-2026

OBJETO: 01º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADA: F.E.L.D.P CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ ADITAMENTO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 3.201,63 (TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

**Outros Atos****RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para compor o Fórum Municipal de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 1598, de 27 de agosto de 2026, e dá outras providências."*

**LILIAN MATEUS FLORIANO COMODARO**, Secretária

Municipal De Educação De Rifaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino para composição do Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 1.598, DE 27 DE AGOSTO DE 2026,

**RESOLVE:****Seção I - Da convocação**

**Art. 1º** Fica convocado o processo de seleção dos representantes dos segmentos da rede pública municipal de ensino que comporão o Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 1.598, de 2026, e desta Resolução.

**Art. 2º** Serão escolhidos, entre os respectivos pares, representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

**I** - 01 (um) representante dos diretores de unidades escolares;

**II** - 01 (um) representante dos professores da educação infantil;

**III** - 01 (um) representante dos professores do ensino fundamental - anos iniciais;

**IV** - 01 (um) representante dos profissionais da educação não docentes [servidores técnico-administrativos das unidades escolares];

**V** - 01 (um) representante dos pais ou responsáveis de alunos integrantes das associações de pais e mestres [APMs];

**Seção II - Das eleições nas unidades escolares e órgãos;**

**Art. 3º** As unidades escolares e os órgãos da rede pública municipal de ensino realizarão a seleção de seus indicados mediante eleição entre os pares, registrando-se o processo em ata.

**Parágrafo único.** As eleições deverão realizar-se até 25 de setembro de 2026, encaminhando-se à Secretaria Municipal de Educação, por ofício, na forma do item V.b deste documento, os nomes dos indicados, acompanhados das respectivas atas.

**Art. 4º** Recebidas as indicações das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação promoverá assembleia ou sessão de votação, por segmento, para a seleção dos representantes que comporão o Fórum Municipal de Educação, assegurada a participação dos pares de cada segmento.

**Art. 5º** Serão considerados escolhidos titulares os candidatos mais votados em cada segmento; os subsequentes, até a 5ª (quinta) posição, observada a ordem de classificação e o segmento, serão os suplentes naturais.

**Art. 6º** As decisões do processo serão registradas em ata, garantida a publicidade dos resultados.

**Seção III - Das disposições finais**

**Art. 7º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 16 de setembro de 2026.

**LILIAN MATEUS FLORIANO COMODARO**



## Secretária Municipal de Educação

.....



## Atos Administrativos

## Despacho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

## DESPACHO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2026

**CONSIDERANDO** a tentativa de cientificação da servidora M.R.S., realizada em 09 de setembro de 2026, por meio eletrônico, mediante o encaminhamento da comunicação ao endereço de correio eletrônico anteriormente utilizado pela própria servidora, inclusive para o qual já houve resposta em oportunidade anterior, evidenciando sua utilização e conhecimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, a tentativa de citação da servidora no âmbito do Processo Administrativo nº 12/2026, realizada por via postal, mediante Aviso de Recebimento – AR, tendo a correspondência sido encaminhada ao endereço constante de seus assentamentos funcionais, e que a respectiva diligência, realizada pelo agente dos Correios em 11 de setembro de 2026, restou infrutífera, conforme comprova o aviso de devolução da correspondência, no qual consta a anotação “DESTINATÁRIO DESCONHECIDO”;

**CONSIDERANDO**, igualmente, a tentativa de citação pessoal da servidora, realizada em 16 de setembro de 2026, às 16h00, diretamente pelos servidores municipais integrantes da Comissão Processante Permanente, diligência que, igualmente, restou infrutífera, não tendo sido possível efetivar a entrega da respectiva citação à servidora;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar à servidora o pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando-lhe o conhecimento dos fatos objeto da apuração e a possibilidade de apresentar manifestação nos autos;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, o dever da Administração de promover o regular e tempestivo andamento do procedimento administrativo, observando os prazos estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina, de modo a evitar o prolongamento indevido da tramitação processual;

**CITE-SE** a servidora M.R.S., por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Rifaina, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma da legislação aplicável, apresente defesa escrita acerca dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 12/2026, nos termos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA****ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ 45.318.995/0001-71**

Fica consignado que o inteiro teor dos autos se encontra à disposição da servidora na sede da Prefeitura Municipal de Rifaina, Rua Barão de Rifaina, nº 251 – Centro, na cidade de Rifaina, Estado de São Paulo, podendo ser consultado e, mediante solicitação, ser obtida cópia dos documentos que integram o procedimento, assegurando-se, dessa forma, o pleno exercício do direito de defesa.

Decorrido o prazo acima estabelecido, com ou sem apresentação de manifestação pela servidora, retornem os autos para prosseguimento e adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Cumpra-se.

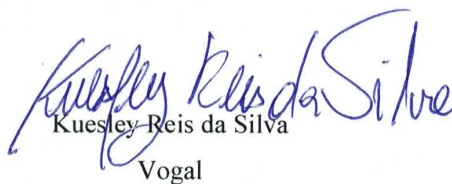
Rifaina, 17 de setembro de 2026

  
Breno Henrique Souza Cintra

Presidente da Comissão Processante Permanente

  
Sheusder Aparecido de Freitas

Secretário

  
Kuesley Reis da Silva

Vogal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 45.318.995/0001-71**

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-2026**

**CONSIDERANDO** a tentativa de cientificação da servidora M.R.S., realizada em 09 de setembro de 2026, por meio eletrônico, mediante o encaminhamento da comunicação ao endereço de correio eletrônico anteriormente utilizado pela própria servidora, inclusive para o qual já houve resposta em oportunidade anterior, evidenciando sua utilização e conhecimento;

**CONSIDERANDO**, ainda, a tentativa de citação da servidora no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2026, realizada por via postal, mediante Aviso de Recebimento – AR, tendo a correspondência sido encaminhada ao endereço constante de seus assentamentos funcionais, e que a respectiva diligência, realizada pelo agente dos Correios em 11 de setembro de 2026, restou infrutífera, conforme comprova o aviso de devolução da correspondência, no qual consta a anotação “DESTINATÁRIO DESCONHECIDO”;

**CONSIDERANDO**, igualmente, a tentativa de citação pessoal da servidora, realizada em 16 de setembro de 2026, às 16h00, diretamente pelos servidores municipais integrantes da Comissão Processante Permanente, diligência que, igualmente, restou infrutífera, não tendo sido possível efetivar a entrega da respectiva citação à servidora;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar à servidora o pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando-lhe o conhecimento dos fatos objeto da apuração e a possibilidade de apresentar manifestação nos autos;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, o dever da Administração de promover o regular e tempestivo andamento do procedimento administrativo, observando os prazos estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina, de modo a evitar o prolongamento indevido da tramitação processual;

**CITE-SE** a servidora M.R.S., por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Rifaina, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma da legislação aplicável, apresente defesa escrita acerca dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 13/2026, nos termos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rifaina.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA****ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ 45.318.995/0001-71**

Fica consignado que o inteiro teor dos autos se encontra à disposição da servidora na sede da Prefeitura Municipal de Rifaina, Rua Barão de Rifaina, nº 251 – Centro, na cidade de Rifaina, Estado de São Paulo, podendo ser consultado e, mediante solicitação, ser obtida cópia dos documentos que integram o procedimento, assegurando-se, dessa forma, o pleno exercício do direito de defesa.

Decorrido o prazo acima estabelecido, com ou sem apresentação de manifestação pela servidora, retornem os autos para prosseguimento e adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Cumpra-se.

Rifaina, 17 de setembro de 2026

Breno Henrique Souza Cintra

Presidente da Comissão Processante Permanente

Sheusder Aparecido de Freitas

Secretário

Kuesley Reis da Silva

Vogal